



Assembléia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de
Justiça
para os devidos fins.

Em 07/05/18

Conceição de Maria Lages Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado João Madison

para relatar.

Em 8/5/18

Presidente Comissão de Constituição e Justiça



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 06, de 02 de maio de 2018, QUE:

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NA
LEI COMPLEMENTAR Nº 230, DE 29
DE NOVEMBRO DE 2017, DO
ESTADO DO PIAUÍ, AMPLIANDO O
QUADRO DE ASSESSORES DE
MAGISTRADO E ASSISTENTE DE
SEGURANÇA.

RELATOR: Deputado JOÃO MADISON

1 – RELATÓRIO

Trata-se de proposição que tem como objeto alterar dispositivos da Lei Complementar nº 230/17, para ampliar o quadro de Assessores de Magistrado e Assistente de Segurança.

O autor justificou, entre outros argumentos, a necessidade de reforço no quadro de pessoal do Poder Judiciário Estadual tendo em vista a demanda necessária devido a criação do cargo de desembargador recentemente aprovado nesta Casa Legislativa.

Esse é o relatório.

2 – VOTO DO RELATOR

Sendo assim, passo a emitir o parecer por observância dos artigos 61, 137, 138 e 139 do Regimento Interno da Casa.

A iniciativa da presente proposição ocorreu em conformidade com o que dispõe o artigo 96 da Constituição Federal de 1988, e artigos 75, 113 e 116 da Constituição Estadual, não havendo, portanto, vício de iniciativa.

Verifica-se, outrossim, a observância dos princípios estabelecidos na Constituição Federal de 1988.

Por fim, manifesto-me pela **aprovação** dessa proposição, em razão de sua constitucionalidade, legalidade e juridicidade, bem como da boa técnica legislativa apresentada.

Este é o meu parecer.



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

3 – PARECER DA COMISSÃO

Apresentado o parecer, submeto a apreciação dessa comissão.

Em discussão, em votação:

- a) Pela aprovação com emenda
- b) Pela rejeição

Sala das Comissões Técnicas da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí. Teresina, 15 de maio de 2018.

Deputado **JOÃO MADISON**
Relator

APROVADO À UNANIMIDADE
EM, 15/5/18
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE:
Justiça